

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 134/94

Autoriza doar material de construção
a Instituição Privada, e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso
Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar,
a APP - Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual
Dr. Aderbal Ramos da Silva, instituição municipal, inscrita
no CGC sob nº 75.308.171/0001-81, regida por estatuto pró-
prio, material de construção como segue:

15 sacas de cimento;

03 m³ de brita nº 21; e

03 m³ de areia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.